



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 415 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Cria a Comissão para Estudos sobre Atividades de Ensino Alternativos em tempo de Pandemia (CEEAP), de natureza consultiva e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e, considerando a Portaria MEC nº 343 de 17 de março de 2020, a Portaria MEC nº 345 de 19 de março de 2020 e a Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a **Comissão para Estudos sobre Atividades de Ensino Alternativos em tempo de Pandemia (CEEAP)**, a fim de dar suporte ao processo alternativo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Cefet-RJ.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diretores Sistêmicos;

II – Diretores dos *Campi*;

III – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas;

IV – Chefe do Departamento de Ensino Médio e Técnico;

V – Chefe do Departamento de Ensino Superior;

VI – Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação;

VII – Chefe do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos;

VIII – Representante do DCE;

IX – Representante do Grêmio.

§ 1º – A Presidência da Comissão será exercida pela Diretora de Ensino, sendo facultada a delegação de atribuições, na coleta, análise, formatação e gerenciamento de dados e informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

§ 2º – Fica facultado a cada Diretoria Sistêmica, Diretor de *Campus* e Chefe de Departamento encaminhar ofício à Diretora de Ensino solicitando substituição de seu nome por um representante que seja oriundo da Diretoria Sistêmica ou do *Campus*, respectivamente.

Art. 3º – São atribuições da Comissão:

I – coordenar, organizar, consolidar e elaborar “Estudos sobre Atividades de Ensino Alternativos”;

II – avaliar a suspensão do calendário acadêmico enquanto durarem as medidas adotadas pela Direção-Geral em razão do covid-19 e seu impacto no planejamento acadêmico;

III – elaborar estudo de cenários possíveis para a reorganização acadêmica do Cefet/RJ, em razão da suspensão de atividades presenciais acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;

IV – acompanhar a execução das medidas propostas pelo Governo e pela comunidade, e avaliar a necessidade de revisão e planejamento acadêmico;

V – elaborar plano de atividades a serem aprovadas nos conselhos pertinentes e posteriormente elaborar o Relatório Final, com proposta a ser encaminhada ao Conselho Diretor, com a maior brevidade possível;

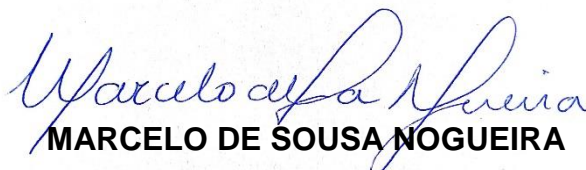
VI – dar suporte ao planejamento quando do retorno das atividades acadêmicas presenciais.

Parágrafo único. A Comissão deverá informar tempestivamente ao Diretor-Geral qualquer intercorrência, risco ou vulnerabilidade à apresentação final do Relatório.

Art. 4º – Determinar que as reuniões da presente Comissão deverão ocorrer na forma de teletrabalho simplificado, usando as ferramentas digitais a exemplo do *Trello*, *Microsoft OneDrive*, *Microsoft Teams* ou equivalentes.

Art. 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA